



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br



### ATA

## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EM 2023 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA - CONSILEEL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CARÁTER ORDINÁRIO

Aos nove dias do mês de janeiro de 2024, às quatorze horas, teve início a primeira reunião do ano em curso do Conselho do Instituto de Letras e Linguística - CONSILEEL, em caráter ordinário e por via remota, na sala de reuniões virtuais da Direção do ILEEL, plataforma Cisco Webex Meetings. Como forma de ingresso à sala, foi utilizado o endereço eletrônico <<https://ufu.webex.com/meet/arivorski>> e dado início à reunião, sob a Presidência do Diretor do Instituto de Letras e Linguística, Prof. Dr. Ariel Novodvorski. Estiveram presentes, de acordo com a composição estabelecida pelo Estatuto da UFU e o Regimento do ILEEL, os representantes docentes e técnico-administrativos, coordenadores de cursos e de núcleos, citados no final desta Ata. Não possui representantes discentes eleitos. **Ausência/s justificada/s** das conselheiras Rosângela Aparecida Resende de Melo Rocha e Heloisa Mara Mendes. **Ausência/s não justificada/s:** Tamara Lis Silva Justino, Cynthia Beatrice Costa e Carlos Augusto de Melo. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Informes da Direção do ILEEL. 1.1.** O presidente do Conselho deu as boas-vindas ao novo conselheiro Jose Carlos de Oliveira, coordenador de núcleo do LPDL, e ao intérprete de Libras Maicon Sousa Silva. **1.2.** O presidente do Conselho informou que estava indicando o prof. Igor Antônio Lourenço da Silva para ser seu representante legal, em caso de necessidade de substituição, já que a prof<sup>a</sup> Camila Tavares Leite está em afastamento para pós-doutorado fora do país. **1.3.** O presidente do Conselho informou que o ILEEL receberá 36 CPUs, MICROCOMPUTADOR DESKTOP PADRÃO, Marca/Fabricante: Lenovo, Modelo: ThinkCentre M75s G2, AMD Raizen5 Pro 5650G, 8GB RAM DDR4, 256GB SSD M.2 NVME, Windows 11 Pro, acompanhado de Teclado, Mouse, Antena wi-fi e bluetooth, adaptador DisplayPort para DVI e adaptador DisplayPort para VGA, Garantia: 36 meses. Trata-se de um recurso oriundo de uma verba disponibilizada pela PROPLAD. A contrapartida do ILEEL será dar de baixa 36 computadores patrimoniados que estejam para descarte, medida que já está sendo tomada no Instituto. A verba disponibilizada para a UFU está sendo executada pela PROPLAD exclusivamente para melhoramento do parque informático. **1.4.** O presidente do Conselho informou sobre a reunião que teve com o prof. Darizon (Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento) e o prof. Clésio (Chefe de Gabinete), referente ao processo e à verba que deveria ter sido destinada no âmbito do programa "Viver sem Limites", quando da criação do Curso de Graduação em Letras: Português com domínio de Libras. Em compensação pelos recursos que nunca chegaram para o Instituto e em decorrência de diversas reuniões realizadas entre 2017 e 2019 junto à gestão atual do ILEEL, a administração superior havia assumido um compromisso junto ao diretor do ILEEL, no sentido de auxiliar financeiramente para a criação de um novo

Laboratório de Linguagens (Libras e Fonética). O presidente do Conselho informou que o valor acordado na reunião realizada no final do ano passado rondaria em torno de 150 mil reais, disse também que o espaço físico deverá ser disponibilizado pelo ILEEL, uma vez que no momento não há previsão de disponibilização de salas no campus Santa Mônica. O presidente explicou que o local mais adequado seria a sala 1G240, que posteriormente, havendo algum novo espaço para o Instituto, poderá ser feita qualquer alteração, mas que era oportuno resolver a questão do recebimento dos recursos, por ser o último ano da gestão superior atual. Por outro lado, explicou que alguns itens, principalmente os de valor mais elevados e que requereriam de licitação, precisaram sair do projeto de laboratório que havia sido proposto pela professora Camila Leite. Para finalizar, indicou que os técnicos Luiz Fernando e Leonor já estavam fazendo o levantamento de itens que poderão ser adquiridos pelo catálogo e quais seriam adquiridos via FAU, que até final de janeiro já era necessário encaminhar para o Chefe de Gabinete e para o Pró-reitor de Planejamento essas informações. **1.5.** O presidente do Conselho informou que foi feita durante as férias a troca do cabeamento de todos os laboratórios e salas de aulas do bloco 1G para cabeamento HDMI, trazendo mais modernidade e melhor resolução aos equipamentos. **1.6.** O presidente do Conselho alertou sobre a necessidade de organização das férias dos servidores técnicos de laboratório, para evitar que todos de uma mesma área usufruam das férias no mesmo período, prejudicando assim o funcionamento e, principalmente, o atendimento do setor. Explicou que, em decorrência das diversas alterações do calendário acadêmico de Graduação, acabou coincidindo o período de férias de alguns técnicos com o início do semestre letivo em 08 de janeiro de 2024. Com isso, algumas demandas que surgiram nos primeiros dias de aula não foram atendidas. Foi ponderado que o mês de janeiro é habitualmente o mês em que técnicos de laboratório usufruem de suas férias, não havendo, portanto, nenhuma intencionalidade nesse sentido. **1.7.** O presidente do Conselho alertou sobre os prazos para a entrega dos planos de trabalho e de Ensino para o semestre em curso. **1.8.** O presidente do Conselho informou que não foram solicitadas as portarias de alguns coordenadores de núcleo para o ano de 2024. A direção aguarda as solicitações via SEI. **2. Aprovação da Ata da 18ª reunião do CONSILEEL em 2023, SEI nº 5002479, realizada em caráter ordinário, em 28 de novembro de 2023, processo SEI nº 23117.081988/2023-92. Submetida à votação, a ata foi aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** **3. ORDEM DO DIA. 3.1. Prestação de contas da Direção do ILEEL, fontes Matriz Orçamentária ILEEL/UFU e FAU, referentes ao ano de 2023.** O Prof. Ariel Novodvorski apresentou a prestação de contas do ILEEL do ano letivo de 2023, a saber: **"A) MATRIZ UFU: SALDO INICIAL DEFINIDO NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2023:** 1) *Custeio de Diárias (nacionais e internacionais) - R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil mil reais);* 2) *Custeio material de consumo - (não regular) - R\$ zero;* 3) *Custeio Almoxarifado Central - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);* 4) *Gases - zero;* 5) *Custeio de Passagens (nacionais e internacionais) - R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);* 6) *Custeio de pessoa física - zero;* 7) *Custeio de Pessoa jurídica - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);* 8) *Frota-transporte - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);* 9) *Gráfica - zero;* 10) *Manutenção - R\$ 8.000,00 (oito mil reais);* 11) *Aquisição de equipamento fora do catálogo/software - zero ;* 12) *Equipamento Catálogo UFU - R\$ 63.096,84 (sessenta e três mil reais, noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos);* **Valor Total da Unidade: R\$ 189.096,84 (cento e oitenta e nove mil, noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).** **REALIZADO:** 1) *Custeio de Diárias - R\$ 32.114,78 (trinta e dois mil, cento e quatorze reais e setenta e oito centavos);* 2) *Custeio material de consumo - (não regular) - zero;* 3) *Custeio Almoxarifado Central - R\$ 2.984,30 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos);* 4) *Gases - zero;* 5) *Custeio de Passagens - R\$ 32.625,51 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos);* 6) *Custeio de*

peessoa física - zero; 7) Custeio de Pessoa jurídica - R\$ 20.550,00 (vintes mil, quinhentos e cinquenta reais); 8) Frota-transporte - R\$ 20.052,37 (vinte mil, cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos); 9) Gráfica - zero; 10) Manutenção - R\$ 6.557,33 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos); 11) Aquisição de equipamento fora do catálogo/software - zero; 12) Equipamento Catálogo UFU - R\$ 62.547,13 (sessenta e dois mil reais e quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos); **Valor Total Realizado pela Unidade:** R\$ 178.498,41 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos). **B) MATRIZ FAU:** Sendo o saldo disponível em conta no ano anterior igual a R\$ 104.533,23 (cento e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) e a saída financeira de R\$ 126.891,14 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos) a saber: 1) Manutenções prediais - R\$ 10.762,14 (dez mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos); 2) Manutenção / aquisição equipamentos de informática - R\$ 85.717,11 (oitenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e onze centavos); 3) Manutenção / aquisição ar condicionado - R\$ 12.187,43 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) 4) Impostos - R\$ 1.082,37 (um mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos); 5) Material de escritório - R\$ 3.146,20 (três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos); 6) Água/lanche - R\$ 7.358,86 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). **Saldo em 31 de dezembro de 2023:** R\$ R\$ 126.891,14 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos) . Os principais investimentos realizados pelo ILEEL em 2023 foram: aquisição de 29 monitores, 2 notebooks, 1 ar condicionado, 1 projetor, 6 ventiladores e 1 purificador, aquisição de 60 SSDs, 15 fontes e 20 memórias para manutenções corretivas e preventivas nos computadores, aquisição de 15 CPUs para as salas de aula e laboratórios, modernização no cabeamento de informática das salas de aula e laboratórios. Após a da movimentação e utilização dos recursos oriundos da Matriz e da FAU, submetida à votação, a prestação de contas feita pela Direção do ILEEL, referente ao ano de 2023, foi aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis; **3.2. Aprovação da Matriz Orçamentária** do ILEEL/UFU para o ano de 2024, processo SEI nº 23117.087309/2023-99. O Prof. Ariel apresentou a matriz orçamentária do ILEEL para o ano letivo de 2024, a saber: Valor a ser recebido: R\$ 223.613,48 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos); Diárias nacionais R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Diárias internacionais - zero; Passagens Nacionais R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Passagens internacionais - zero; Serviços de terceiro PJ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Almoxarifado central R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Garagem Frota R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Almoxarifado Manutenção de Equipamentos R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Almoxarifado Conservação de Espaço Físico R\$ 7.277,31 (sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos); Almoxarifado Catálogo R\$ 44.722,69 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Submetida à votação, a matriz orçamentária proposta pela Direção do ILEEL para 2024 foi aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis; **3.3. Deliberação acerca da modalidade das reuniões do CONSILEEL para o ano de 2024:** pela continuidade do formato remoto ou pelo retorno das reuniões presenciais em 2024. Após discussões sobre o assunto, submetida à votação, obteve-se 12 (doze) votos para a continuidade das reuniões no formato remoto, 4 (quatro) votos para o retorno à reuniões no formato presencial. Foi enfatizado que, em casos de necessidade, a reunião poderá ser convocada pelo Diretor do ILEEL para que seja realizada na modalidade presencial. Este assunto da modalidade de realização das reuniões do conselho, futuramente, deverá ser apreciado novamente pelo Consileel. **3.4. Solicitação de progressão** (mudança de nível - Lei 12.772/2012, artigo 12, § 2º) de Adjunto C3 para Adjunto C4, no interstício de 10 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2024, tendo como

requerente o Prof. Dr. Gilson José dos Santos, e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.080178/2023-19. Procedede-se à leitura do parecer nº 4/2024/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5086091, assim concluído: "(...) Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Progressão de Professor Adjunto C-III para Adjunto C-IV, referente às atividades desenvolvidas no período de 10 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2024, do Prof. Dr. Gilson José dos Santos." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis. **3.5. Solicitação de progressão** (mudança de nível - Lei 12.772/2012, artigo 12, § 2º) de Adjunto C3 para Adjunto C4, no interstício de 7 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2024, tendo como requerente o Prof. Dr. Daniel Padilha Pacheco da Costa, e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.086059/2023-70. Procedede-se à leitura do parecer nº 2/2024/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5085592, assim concluído: "(...) Assim sendo, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do relatório de Progressão de Adjunto C3 para Adjunto C4 do Prof. Dr. Daniel Padilha Pacheco da Costa, relativo ao interstício de 27 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2024, no Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovado com 16 (dezesesseis) votos favoráveis. **3.6. Solicitação de progressão** (mudança de nível - Lei 12.772/2012, artigo 12, § 2º) de Associado D3 para Associado D4, no interstício de 27 de julho de 2021 a 27 de julho de 2023, tendo como requerente o Prof. Dr. Giovanni Ferreira Pitillo, e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.086378/2023-85. Procedede-se à leitura do parecer nº 3/2024/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5086088, assim concluído: "(...) Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Progressão de Professor Associado III para Associado IV referente às atividades desenvolvidas no período entre 27 de julho de 2021 a 27 de julho de 2023, do Prof. Dr. Giovanni Ferreira Pitillo." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovado com 16 (dezesesseis) votos favoráveis. **3.7. Solicitação de progressão** (mudança de nível - Lei 12.772/2012, artigo 12, § 2º) de Adjunto C2 para Adjunto C3, no interstício de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2024, tendo como requerente o Prof. Dr. Sérgio Guilherme Cabral Bento, e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.086437/2023-15. Procedede-se à leitura do parecer nº 1/2024/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5085562, assim concluído: "(...) Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de Progressão de Professor Adjunto C2 para Adjunto C3, referente às atividades desenvolvidas no período entre 15 de março de 2022 e 14 de março de 2024, tendo como requerente o Prof. Dr. Sérgio Guilherme Cabral Bento." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovado com 16 (dezesesseis) votos favoráveis. **3.8. Relatório de atividades desenvolvidas durante o Estágio Probatório (1ª Etapa)**, no interstício de 17 de fevereiro de 2023 a 04 de dezembro de 2023, tendo como requerente a Profª Drª Jozelma de Oliveira Ramos, e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, Processo SEI nº 23117.083792/2023-32. Procedede-se à leitura do parecer nº 7/2024/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5087956, assim concluído: "(...)Tendo em vista que a requerente apresenta as exigências necessárias para a aprovação de sua 1ª etapa do Estágio Probatório, nos termos da Resolução n. 04/2018 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Estágio Probatório (1ª etapa), referente às atividades desenvolvidas no período de 17 de fevereiro de 2023 a 17 de dezembro de 2023, da Profa. Dra. Jozelma de Oliveira Ramos." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovado com 15 (quinze) votos

favoráveis. **3.9. Relatório de atividades desenvolvidas durante o Estágio Probatório (1ª Etapa)**, no interstício de 24 de fevereiro de 2023 a 24 de dezembro de 2023, tendo como requerente a Profª Drª Natalia Aparecida Bisio de Araujo, e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, Processo SEI nº 23117.084385/2023-42. Procede-se à leitura do parecer nº 6/2024/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5086103, assim concluído: "(...)Tendo em vista que a requerente apresenta as exigências necessárias para a aprovação de sua 1ª etapa do Estágio Probatório, nos termos da Resolução n. 04/2018 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Estágio Probatório (1ª etapa), referente às atividades desenvolvidas no período de 24 de fevereiro de 2023 a 24 de dezembro de 2023, da Profa. Dra. Natalia Aparecida Bisio de Araujo." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis. **3.10. Relatório de atividades desenvolvidas durante o Estágio Probatório (2ª Etapa)**, no interstício de 03 de janeiro de 2023 a 03 de novembro de 2023, tendo como requerente a Profª Drª Larissa Picinato Mazuchelli, e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, Processo SEI nº 23117.083503/2023-03. Procede-se à leitura do parecer nº 5/2024/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5086093, assim concluído: "(...)Tendo em vista que a requerente apresenta as exigências necessárias para a aprovação de sua 2ª etapa do Estágio Probatório, nos termos da Resolução n. 04/2018 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Estágio Probatório (2ª etapa), referente às atividades desenvolvidas no período de 03 de janeiro de 2023 a 03 de novembro de 2023, da Profa. Dra. Larissa Picinato Mazuchelli." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.11. Solicitação de criação do novo componente curricular optativo "Estudo de Literaturas Hispânicas Comparadas"** do Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola, tendo como requerente a Profª Drª Heloisa Mara Mendes e relator o Conselheiro Marcen de Oliveira Souza, Processo SEI nº 23117.021154/2023-28. Procede-se à leitura do parecer nº 2/2024/CONSILLEL/ILEEL, SEI nº 5086127, assim concluído: "(...) O presente processo, que tem como objeto a criação do novo componente curricular optativo "Estudo de Literaturas Hispânicas Comparadas" do Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola, solicitado pela requerente Profª Drª Heloisa Mara Mendes, foi aberto em 04 de abril de 2023, pelo Prof. Dr. Leandro Silveira de Araujo, então Coordenador do Núcleo de Professores de Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola, doravante NUCLES. Num primeiro momento, a solicitação, juntamente com a Ficha da Disciplina (que tinha como título do Componente Curricular "Estudos de literatura hispano-americana: da Barbárie a Imaginação"), foi encaminhada ao Núcleo Docente Estruturante do referido curso (doravante NDE), que fez algumas considerações gerais sobre a Ficha, porém não conclusivas. Na sequência, o NUCLES fez novo encaminhamento ao NDE que, em reunião datada de 25 de setembro de 2023, emitiu parecer FAVORÁVEL à criação da disciplina, reelaborando a Ficha da nova disciplina, que passou então a ser denominada de Estudo de Literaturas Hispânicas Comparadas. Após encaminhamento ao Colegiado do curso, a referida Ficha, em reunião de 30 de outubro de 2023, foi então aprovada. Após isto, e em observância à Resolução Congrad nº 46, art. 13, a Ficha foi encaminhada ao Grupo de Trabalho Pedagógico (doravante GTPEDBIB) do Sistema de Bibliotecas UFU (Sisbi/UFU), para que este setor analisasse os aspectos quantitativo e qualitativo das bibliografias básica e complementar; feita a análise, o GTPEDBIB emitiu parecer favorável no tocante aos aspectos mencionados, recomendando que fossem "[...] consideradas todas as correções indicadas na avaliação das bibliografias básica e complementar indicadas

pelo SISBI/UFU" e que "Qualquer nova alteração nas bibliografias básicas e complementar devem passar pelo processo de avaliação do SISBI/UFU." Acatadas as recomendações do GTPEDBIB, a Profa. Dra. Heloisa Mara Mendes encaminhou o processo em questão para a Direção do Instituto de Letras e Linguística, para que fosse dado o encaminhamento ao Conselho da Unidade, conforme disposto no art. 13 da Resolução CONGRAD nº 46/2022. **PARECER:** Considerando que o objeto do presente processo, qual seja, "criação do novo componente curricular optativo "Estudo de Literaturas Hispânicas Comparadas" do Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola", seguiu os devidos trâmites, desde a elaboração da Ficha da disciplina pelo NDE até a aprovação do Colegiado; considerando que após esta aprovação, o GTPEDBIB analisou a Ficha da disciplina e emitiu parecer favorável à criação da disciplina, com algumas recomendações; e considerando que a Coordenação do curso acatou as recomendações deste último setor, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da criação do novo componente curricular optativo "Estudo de Literaturas Hispânicas Comparadas, para que sejam dados os devidos encaminhamentos para a criação da disciplina, salvo melhor juízo deste egrégio Conselho." Submetido a votação, o parecer da relatora foi aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.12. Relatório final de atividades realizadas durante o afastamento integral** para pós-doutorado, usufruído no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, pelo Prof. Dr. Israel de Sá, tendo como relator o Conselheiro Ivan Marcos Ribeiro, processo SEI nº 23117.042460/2022-17. Procedeu-se à leitura do parecer nº 3/2024/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 5087980, assim concluído: "(...) Analisando os documentos incluídos no presente Processo, e verificando a tramitação nas instâncias, nota-se que o afastamento, a execução das atividades do pós-doutorado e o retorno do docente se deram conforme as normas vigentes na UFU. Considera-se, mais uma vez, muito produtivo o trabalho do Prof. Israel de Sá em nível de pós-doutorado, especialmente no que tange a atividades acadêmicas (participação em bancas, oferta de disciplina e palestras) e também no tocante à escrita e publicações de artigos. Nesse sentido, e considerando que há regularidade no processo de afastamento do referido Professor, e considerando a aderência das atividades executadas pelo docente à sua carreira acadêmica, sou, SMJ, de parecer favorável ao Relatório de Atividades relativas ao projeto de pós-doutorado do Prof. Dr. Israel de Sá." Submetido a votação, o parecer do relator foi aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis. **3.13. Relatório final de atividades realizadas durante o afastamento integral** para Licença Capacitação, usufruído no período de 07 de agosto de 2023 a 04 de novembro de 2023, pela Profª Drª Camila Soares López, tendo como relatora a Conselheira Maria Ivonete Santos Silva, Processo SEI nº 23117.030962/2023-86. Procedeu-se à leitura do parecer nº 1/2024/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 5085226, assim concluído: "(...) Considerando o cumprimento das atividades propostas e realizadas pela Profª. Drª. Camila Soares López no seu Plano de Atividades e, ainda, considerando os motivos acima expostos, sou de **parecer favorável** à apresentação do seu relatório final, S.M.J deste Conselho." Submetido a votação, o parecer da relatora foi aprovado com 13 (treze) votos favoráveis. **3.14. Recurso em 2ª instância interposto por Lucas Ferreira da Silva**, número de inscrição 2309000063, referente à nota atribuída ao currículo do referido candidato no processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários, tendo como relator o Conselheiro João Carlos Biella, Processo SEI nº 23117.087865/2023-65. Procedeu-se à leitura do parecer nº 5/2024/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 5092585, assim concluído: "(...) O processo consiste num relato de uma lauda, registrando o descontentamento do solicitante com relação à nota de currículo do processo seletivo do edital PPGELIT n 12-2023. Nos termos do recurso lê-se: "Recorrer em segunda instância para que minha nota legítima seja inserida na plataforma, pois a somatória não está correta e indefeririam os PDFs do primeiro recurso por não

aceitarem arquivos avulsos". Registra também que não aceitaram o PDF do CNPQ com as informações dos grupos de estudo que diz participar. Assim solicita que a sua nota legítima seja 80,0. Recebeu 70,0 e pelo recurso pretende mais 4 pontos do capítulo de livro e 6 pontos em pesquisas cadastradas pelo CNPQ.: O recurso está mal redigido segundo o gênero que o enforma. Desconheço as instâncias anteriores pelas quais o recurso tramitou: Comissão do processo seletivo, colegiado da pós em Estudos Literários.....Na falta de informações mais substanciais, recorri ao edital do referido processo seletivo, edital PPGLIT n 12- 2023. O tipo avaliativo capítulo de livro impresso ou digital com ISBN faz parte do edital, com a nota 4,0. Suponho pelas poucas informações do recurso que avulso diz respeito a algo como fora do prazo de entrega para a avaliação informada pelo edital, configurando, assim, o indeferimento do objeto de avaliação. No tocante ao segundo elemento elencado pelo solicitante, o qual teria mais 6,0 pontos, pesquisas cadastradas no CNPQ, registro que ele não consta nos tipos de avaliação do edital PPGLI n12-2023. Registro também que os pontos do barômetro do edital referido não é direto, mas se calcula por uma regra de 3, a partir da maior nota. **III. CONCLUSÃO:** Pelo exposto, julgo o recurso improcedente, salvo melhor juízo deste Colegiado." Submetido a votação, o parecer do relator foi aprovado com 16 (dezesseis) votos favoráveis. **3.15. Solicitações de Professores e Técnicos. 4. AFASTAMENTOS.** Camila Tavares Leite, no período de 04/12/2024 a 06/12/2024, afastamento para tratar de assunto particular: Viagem a Belo Horizonte para entrevista no Consulado Português, para realização de Pós-doc em Braga - PT em 2024. **5. ASSUNTOS GERAIS.** Não Houve. Às dezessete horas, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Ana Paula de Lima, na qualidade de Secretária para esta reunião, pelo Sr. Presidente do Conselho, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, que registram sua presença e estão listados a seguir. Uberlândia, nove dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Ana Paula de Lima (Secretária)

Ariel Novodvorski (Presidente)

Alessandra Montera Rotta

Cristiane Carvalho de Paula Brito

Fernanda Costa Ribas

Fernando de Oliveira Silva

Guilherme Augusto da Silva Gomes

Ivan Marcos Ribeiro

João Carlos Biella

José Carlos de Oliveira

Larissa Picinato Mazuchelli

Leandro César Albuquerque de Freitas

Luís Otávio Rodrigues

Marcen de Oliveira Souza

Maria Ivonete Santos Silva

Maria Suzana Moreira do Carmo

Mariana Rafaela Batista Silva Peixoto

Maurício Viana de Araújo

Rodrigo Vasconcelos Machado

Stefano Pascoal



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Conselheiro(a)**, em 23/01/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Presidente**, em 25/01/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Viana de Araújo, Conselheiro(a)**, em 29/01/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Lima, Secretário(a)**, em 07/02/2024, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5087618** e o código CRC **B1078D5D**.